Prefeitura de Carmo do Paranaíba



CNPJ 18.602.029/0001-09

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 007 DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 025/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Ata de Registro de Preços n° 025/2024, Processo Administrativo n° 076/2024, Pregão Eletrônico n° 032/2024, celebrado com o Município de Carmo do Paranaíba, com vigência até 04 de setembro de 2025, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as demandas necessárias nas secretarias tais como: palestras, eventos comemorativos de datas regionais, cursos internos de capacitação, visitas de autoridades, reuniões do secretariado e demais áreas das secretarias municipais, bem como contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para atender necessidade das secretarias em eventos especiais de médio e grande porte.

	Nome	Matrícula	Secretaria
Gestor	Francisco dos Santos Gomes	7133	Governo e Desenvolvimento Econômico
Fiscal	Francisco Aurimar Alves da Silva	5395	Governo e Desenvolvimento Econômico
Fiscal	Lúcia Maria Queiroz Guimarães	2057	Saúde
Fiscal	Daiane Brandão Almeida	3055	Saúde
Fiscal	Marco Antônio Couto	6875	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Fiscal	Rodolfo Alves de Sousa	7080	Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fiscal	Sandra Barbosa de Almeida Silva	2538	Desenvolvimento Social

Artigo 2º. Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º. Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as

Prefeitura de Carmo do Paranaíba



CNPJ 18.602.029/0001-09

Estado de Minas Gerais

providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG